



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 15/12/2021 às 00:01**

**RESOLUÇÃO N.º 021/2021 – CMDCA/JF - Dispõe sobre o calendário das plenárias ordinárias e extraordinárias para o ano de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora - CMDCA/JF.** O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUIZ DE FORA - CMDCA/JF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8069/90, art. 88, II, art 90, II - ECA e Lei Municipal n.º 8056/92, conforme deliberação da 10ª Reunião Ordinária - 15ª Gestão do CMDCA/JF, do dia 08 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre o calendário das plenárias ordinárias e extraordinárias para o ano de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora - CMDCA/JF, **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar o Cronograma das Plenárias Ordinárias e/ou Extraordinárias do CMDCA/JF, para o ano de 2022 na forma abaixo descrita. **§ 1º** Caso as Reuniões Plenárias Ordinárias e ou Extraordinárias sejam realizadas de forma presencial, ocorrerão na Sede do Conselho, na Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora/MG, iniciando-se às 09 horas. **§ 2º** Caso as Reuniões Plenárias Ordinárias e ou Extraordinárias sejam realizadas de forma online, será fornecido o Link, em até 48h antes da mesma. **§ 3º** Os meses e dias das reuniões ficam assim definidos:

Mês	Datas
Fevereiro	09/02 - Ordinária 23/02 - Extraordinária
Março	09/03 - Ordinária 23/03 - Extraordinária
Abril	13/04 - Ordinária 27/04 - Extraordinária
Maiο	11/05 - Ordinária 25/05 - Extraordinária
Junho	08/06 - Ordinária 22/06 - Extraordinária
Julho	13/07 - Ordinária 27/07 - Extraordinária
Agosto	10/08 - Ordinária 24/08 - Extraordinária
Setembro	09/09 - Ordinária 23/09 - Extraordinária
Outubro	19/10 - Ordinária 26/10 - Extraordinária
Novembro	09/11 - Ordinária 23/11 - Extraordinária
Dezembro	14/12 - Ordinária 28/12 - Extraordinária

**Art. 2º** Em razão da pandemia, o CMDCA/JF manterá o formato remoto. **Art 3º** Reuniões presenciais serão deliberadas em plenária. **Art 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Juiz de Fora, 08 de dezembro de 2021. a) RAQUEL MOTA DIAS GAIO – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora.

Fechar